



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 354, de 23 de abril de 2010

**"Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e dos subsídios dos servidores públicos municipais, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2.010"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede, a partir de 1º de maio de 2.010, reajuste de 8,0% (oito por cento), sobre as remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais de Brasilândia de Minas-MG.

Art. 2º. Às remunerações reajustadas por ocasião do reajuste do Salário Mínimo Nacional, para atender dispositivos da Lei Municipal nº. 297/2.007 aplicar-se-á, no que couber, o disposto no Art. 3º, Parágrafo Único, do citado diploma legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 23 de abril de 2.010.



**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**